

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209271003

Aviso n.º 916/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 21 de outubro de 2014 do subdiretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

11 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino Superior
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T051 — Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3 — Número de registo

R/Cr 91/2014

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e desenvolver soluções interativas de informação e comunicação, recorrendo a tecnologias multimédia.

5.2 — Atividades principais

- a) Conceber e desenvolver produtos multimédia interativos;
- b) Digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando ferramentas informáticas;
- c) Gerir as ferramentas e tecnologias de desenvolvimento de componentes multimédia;
- d) Coordenar e conceber ecrãs e animações em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;
- e) Gerir e programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;
- f) Integrar componentes multimédia previamente concebidos;
- g) Desenvolver aplicações multimédia para *internet*;
- h) Orientar métodos de trabalho otimizados para o desenvolvimento de projetos;
- i) Coordenar equipas na realização de trabalhos multidisciplinares.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados em captação, preparação e realização de montagens fotográficas;

b) Conhecimentos especializados em captação, preparação e montagem de vídeos;

c) Conhecimentos especializados de captação e preparação de som;

d) Conhecimentos fundamentais em animação bi e tridimensional;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados em ferramentas de produção multimédia *online* e *offline*;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados em ferramentas de realidade virtual e interação física;

g) Conhecimentos fundamentais na área da comunicação, expressão e representação visual para criação de interfaces;

h) Conhecimentos especializados em ferramentas de produção de aplicativos para dispositivos móveis ou para desenvolvimento de jogos;

i) Conhecimentos fundamentais de metodologia e desenvolvimento de projetos;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados do mercado e dos processos de trabalho na área da multimédia *offline* e *online*.

6.2 — Aptidões

a) Controlar as fases de produção de um produto multimédia;

b) Analisar as necessidades do público-alvo relativas à interação de produtos multimédia;

c) Selecionar conteúdos multimédia adequados a um problema de comunicação;

d) Conceber e coordenar conteúdos multimédia com vista à melhoria da usabilidade;

e) Preparar e otimizar conteúdos multimédia para publicação *online* e *offline*;

f) Desenvolver modelos de prototipagem de baixa e alta definição para teste e avaliação do produto multimédia;

g) Identificar as implicações dos custos de produção.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relação ou de integração em equipas multidisciplinares;

b) Demonstrar capacidade para trabalhar em grupo de forma organizada;

c) Demonstrar disponibilidade para a constante atualização de conhecimentos e de ferramentas na área da multimédia;

d) Demonstrar autonomia para desenvolver trabalho específico dentro de cada uma das áreas da multimédia;

e) Demonstrar sentido crítico e criativo na resolução de problemas de comunicação;

f) Demonstrar capacidade de trabalhar interdisciplinarmente, quer na relação com o cliente, quer no entendimento das necessidades do utilizador;

g) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;

h) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos	Observações
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	107	83 %	Inclui 7 créditos opcionais.
211 — Belas-Artes	10	8 %	
214 — <i>Design</i>	9	8 %	
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	1	1 %	
<i>Total</i>	120	100 %	

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Desenho
Audiovisuais e Multimédia
Geometria Descritiva
História da Cultura e Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Évora	Escola Profissional da Região Alentejo	25	60
Ponte de Sor	Escola Secundária de Ponte de Sor	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)	(11)
Desenho	211 — Belas-Artes.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		70	130	5	
Design e Comunicação Visual	214 — Design	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		70	130	5	
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	20		6	26	1	
Técnicas da Comunicação Verbal e Não-verbal.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	20		6	26	1	
Técnicas de Expressão Visual	211 — Belas-Artes.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		70	130	5	
Animção	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Aplicações 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Edição Eletrónica I	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	40	28	38	78	3	
Edição Eletrónica II	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Produção de Vídeo I	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Produção de Vídeo II	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Produção Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Sonoplastia	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Web Design	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Metodologia do Projeto	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	20		32	52	2	
Desenvolvimento de Jogos ...	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	100	70	82	182	7	Opcional.
Design de Interfaces	214 — Design	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Dispositivos Móveis	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	100	70	82	182	7	Opcional.
Ergonomia	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	40	28	38	78	3	
Projeto	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Realidade Virtual	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	42	70	130	5	
Sensores	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	42	44	104	4	
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			800	800	30	
<i>Total</i>					1 200	672	1 940	3 140	120	

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (11) indicam-se as unidades curriculares opcionais, devendo ser escolhida uma de entre as indicadas.